



**CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**“APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO MUNICIPAL E**  
**COLOCAÇÃO DE PROJETORES LED NO PAVILHÃO DESPORTIVO”**

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZX4, válido até 3 de agosto de 2031, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 46/2021, de 29 de novembro, adiante designado por Primeiro Outorgante. -----

----- SEGUNDO: AMA – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ATIBÁ, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 501 636 552, com sede na sede Rua Eng. Freire de Andrade 112, Atibá, 2765-111 Estoril, representado neste ato pelo Presidente da Direção, **MÁRIO JOSÉ LEÃO PERREIRA**, viúvo, natural da freguesia e concelho de Avis, titular do Cartão de Cidadão número 00238031 5 ZZ2, válido até 5 de julho de 2031, e pelo Tesoureiro **ALICE MARIA DA SILVA LEÃO PEREIRA**, divorciada, natural de freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, titular do Cartão de Cidadão número 05328916 1 ZX9, válido até 3 de agosto de 2031, ambos com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com as alterações aos estatutos, publicados no Diário da República número 231. III Série, de 30 de setembro de 2004 e no Portal do Ministério da Justiça, Publicações On-Line de Acto Societário em 13 de maio de 2010, de, ata de Assembleia Geral de eleição e tomada de posse dos atuais corpos sociais, realizada em 22 de novembro de 2020, documentos cujas

fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Publico, adiante designada por Segundo Outorgante.-----

----- **Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto; -----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----



f) A Associação de Moradores de Atibá tem por objeto a realização de atividades desportivas e recreativas, tendo em vista o aperfeiçoamento físico e cultural dos seus associados e familiares, conforme artigo 3.º dos seus Estatutos;-----

g) A Associação de Moradores de Atibá, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com o «Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2021/2022 – Critérios específicos de apoio», aprovado na Reunião de Câmara de 20 de julho de 2021 (Proposta nº 813/2021), apresentou duas candidaturas a apoio financeiro para apoio ao desenvolvimento desportivo municipal e melhoramento de instalações desportivas e edifício sede social, sob consulta em (Anexo 1). -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 21 de dezembro de 2021, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas: -----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição da comparticipação financeira, destinado ao apoio ao desenvolvimento desportivo municipal e à colocação de Projetores LED no Pavilhão Desportivo, no âmbito das candidaturas submetidas no portal do Município, que fazem parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data da sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2022. -----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma

vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2021.-----

3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

-----**TERCEIRA**-----

-----**(Obrigações dos Outorgantes)**-----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
- a) Financiar no montante de € 1.000,00 (mil euros), referente ao apoio ao desenvolvimento desportivo municipal, conforme candidatura em anexo (Anexo 1);--
  - b) Financiar no montante de € € 3.000,00 (três mil euros), referente à colocação de Projetores LED no Pavilhão Desportivo, conforme candidatura em anexo (Anexo 1); -
  - c) As verbas referidas nas alíneas anteriores estão inscritas nas GOP's 2022, ação 02.005.2002/84.111 (€ 1.000,00), com a classificação de despesa 02/04.07.01, e ação 02.005.2002/79.125 (€ 3.000,00), com a classificação de despesa 02/08.07.01, e encontram-se devidamente cabimentadas;-----
  - d) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa e sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, consoante disponibilidade de tesouraria e mediante a apresentação de documentos comprovativos de despesa (rubrica 79.125);-----
  - e) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de



auditoria(s) por entidade externa.-----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização, incluindo a impressão da marca Cascais no vestuário desportivo participado pela CMC;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais;-----

----- **QUARTA** -----

----- **(Revisão do contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----

2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a

revelar necessários à sua boa execução.-----

3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

#### -----QUINTA-----

##### -----**(Resolução do contrato-programa)**-----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

#### -----SEXTA-----

##### -----**(Dúvidas e omissões)**-----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

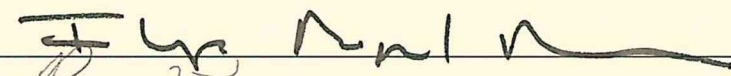
----- O encargo resultante deste contrato no montante global de € 4.000,00 (quatro mil euros), sendo que o valor de € 1.000,00 tem o cabimento n.º 113195 e o compromisso n.º 161198, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico e o valor de € 3.000,00 tem o cabimento n.º 113196 e o compromisso n.º 161196, na dotação

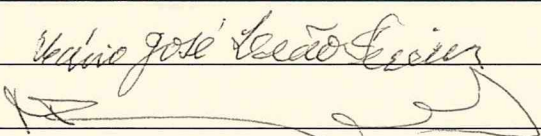


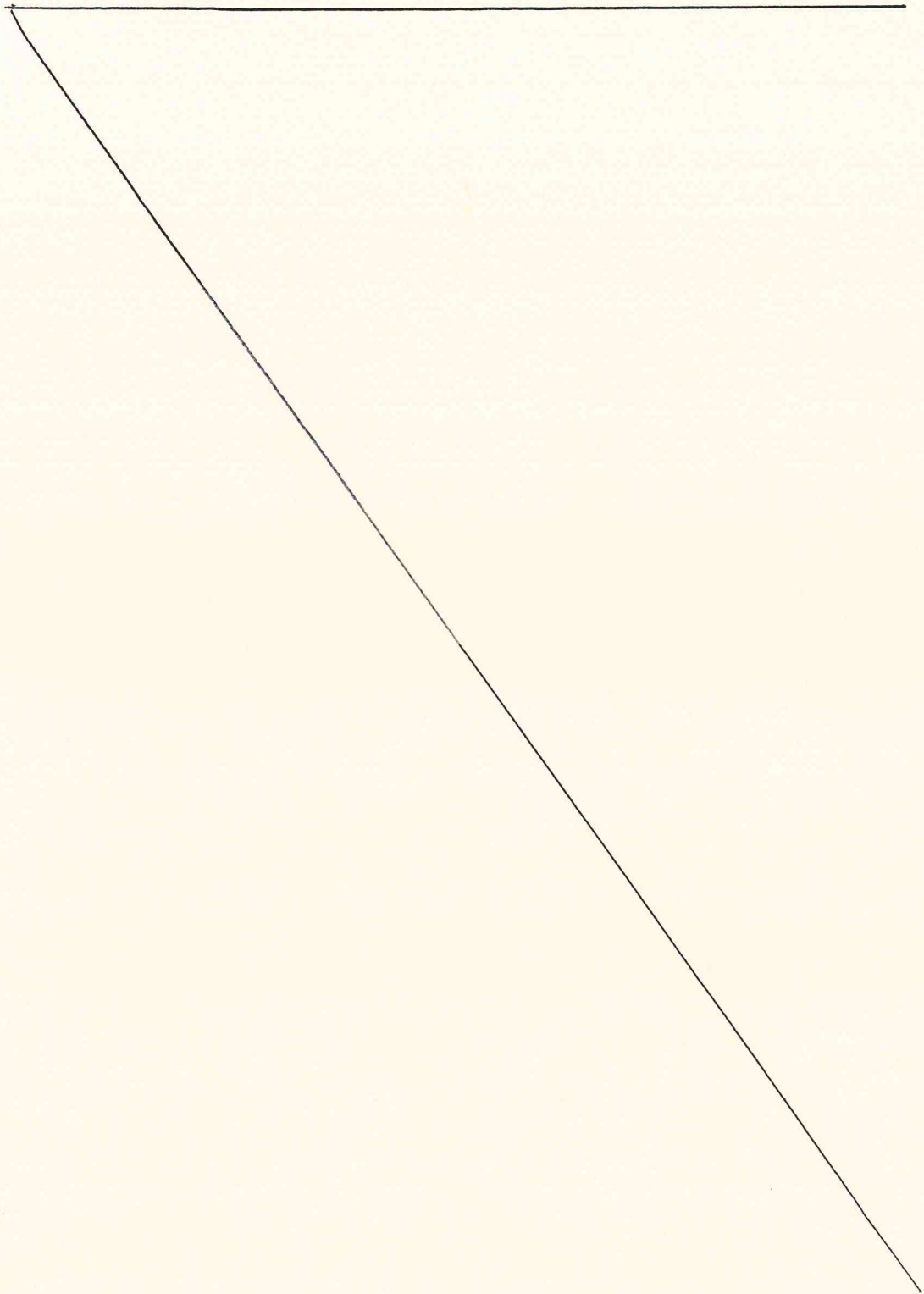
prevista no Capítulo Orgânico 02 – Capítulo económico 08 – Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico-----

----- Arquivo-se na pasta do Oficial Público: declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, IP, emitida em 11 de março de 2022, (válida por quatro meses), com o NISS 20005211450, certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira, comprovativa de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais - 1, em 13 de abril de 2022, (válida por seis meses).-----

----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de Janeiro. Aos 18 de abril de 2022.

  
-----  
Alicia Louco

  
-----  
-----





## Mariana Coelho

---

**De:** dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>  
**Enviado:** 6 de outubro de 2021 20:57  
**Para:** Mariana Coelho  
**Assunto:** Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2021/2022 | Apoio ao desenvolvimento desportivo municipal

Submitted on Quarta, Outubro 6, 2021 - 20:56 Submitted by anonymous user: [176.78.172.44] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Associação de Moradores de Atibá  
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Mário José Leão Pereira  
EMAIL INSTITUCIONAL: amaatiba@gmail.com  
--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--  
NOME: Alice Leão  
CONTACTO TELEFÓNICO: 925313917  
EMAIL: amaatiba@gmail.com

--INSTALAÇÕES DA ENTIDADE--

Tem sede social? Sim  
MORADA SEDE: Rua Eng. Freire de Andrade nº112, Alcabideche  
Tem instalações desportivas? Sim  
MORADA INSTALAÇÃO DESPORTIVA: Rua Eng. Freire de Andrade nº112, Alcabideche  
LOCAIS DE TREINO: Pavilhão desportivo - Rua Eng. Freire de Andrade nº112, Alcabideche

--INDICADORES DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO--

NÚMERO DE MODALIDADES DESPORTIVAS: b) Entre 3 a 4 modalidades  
NÚMERO DE PRATICANTES DESPORTIVOS: b) Entre 101 a 500 praticantes  
CARACTERIZAÇÃO DOS PRATICANTES DESPORTIVOS: b) Federados sem estatuto de alto rendimento  
CARACTERIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS: c) Entre 1 a 2 equipamentos/espacos desportivos

--ANEXOS--

ANEXO 1 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 20/21:

[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/https%3A//www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/nw/listagem\\_nominal\\_atletas\\_20.21.xlsx/anexo\\_1\\_programa\\_de\\_desenvolvimento\\_desportivo\\_21.22\\_0\\_1.xlsx](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/https%3A//www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/nw/listagem_nominal_atletas_20.21.xlsx/anexo_1_programa_de_desenvolvimento_desportivo_21.22_0_1.xlsx)

The results of this submission may be viewed at:  
<https://www.cascais.pt/node/14296/submission/165652>

## Mariana Coelho

---

**De:** dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>  
**Enviado:** 28 de outubro de 2021 20:47  
**Para:** Div. Desporto  
**Assunto:** Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2021/2022 |  
Melhoramento de Instalações Desportivas e Edifício Sede Social

Submitted on Quinta, Outubro 28, 2021 - 20:47 Submitted by anonymous user: [176.78.172.44] Submitted values are:

ESPECIFIQUE A FINALIDADE DO APOIO:

- Aquisição
- Manutenção

ENTIDADE: Associação de Moradores de Atibá NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Mário Leão Pereira EMAIL INSTITUCIONAL: amaatba@gmail.com SECÇÃO DESPORTIVA: Futsal, Dança, Atletismo  
--TÉCNICO RESPONSÁVEL--  
NOME: António Gonçalves  
EMAIL: antonio-jmg@hotmail.com  
CONTACTO TELEFÓNICO: +351 962 650 455

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: Projetores LED (Pavilhão desportivo - todas as modalidade) JUSTIFICAR A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO: Os antigos projetos consumiam muita eletricidade (gastos monetários elevados) e eram muito antigos pelo que não proporcionavam uma boa iluminação. Necessitamos ainda de cerca de 1200€ para reestruturação do exaustor do bar.

AUTO-FINANCIAMENTO: 2970,30

FINANCIAMENTO DA CMC: 3000 + 1200

OUTROS FINANCIAMENTOS PÚBLICOS: Não existem ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR: [https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento\\_associacao\\_16\\_08\\_001.pdf](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_associacao_16_08_001.pdf)  
ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR:  
[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento\\_associacao\\_22\\_10\\_001.pdf](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_associacao_22_10_001.pdf)

The results of this submission may be viewed at:  
<https://www.cascais.pt/node/17920/submission/166547>

Departamento Orçamentação  
António Gonçalves  
936 684 554

Orçamento N° 065\_21  
Data: 16/08

Exmo. Sr. Mário Leão  
Associação Moradores Atibá  
Rua Engenheiro Freire de Andrade, N° 112  
2765-111 Sintra

Tlm +351 962 650 455

NIF 501 636 552

Email – [amaatiba@gmail.com](mailto:amaatiba@gmail.com)

Orçamento  
Serviço de Instalações Elétricas  
Associação Moradores Atibá  
Pavilhão Desportivo

Alvará nº 83889 – PUB

RAMALOUNDING, Lda.  
Rua Paços Manuel N° 16 2º dto  
2745 - 669 - Massamá - Queluz

Pág. 1

EMAIL- [antonio-jmg@hotmail.com](mailto:antonio-jmg@hotmail.com)  
EMAIL- [ramaloudingunip@gmail.com](mailto:ramaloudingunip@gmail.com)  
TELM - 936 684 554

Art.º	Descrição do artigo	Un	Qt.	€ / Un	TOTAL (€)
<b>1</b>	Colocação/Montagem projetores LED				
<b>1.1</b>	Projetor Slimline LED Flood 200W AVA 200 OSRAM	un	9	179,66	1616,94
<b>2</b>	Material Ligação a aplicar				
<b>2.1</b>	caixas de derivação	un	9	14,69	132,21
<b>2.2</b>	Ligadores Wago	un	27	0,82	22,14
<b>2.3</b>	Abraçadeiras	un	100	0,16	16
<b>3</b>	Material Fixação				
<b>3.1</b>	Bucha metálicas M6	un	18	0,79	14,22
<b>3.2</b>	Parafusos c/anilha M6	un	18	0,42	7,56
<b>TOTAL ( S/ IVA )</b>					<b>1809,07</b>

1. Orçamento acima apresentado para Associação Moradores de Atibá, pelo montante de **1809,07 €**, acrescido de IVA.
2. A empreitada será executada no prazo de 30 dias, incluindo sábados, domingos e feriados, contando-se tal prazo a partir da data do presente Orçamento.
3. Serviço/adjudicação.  
Pelo presente valor de orçamento apresentado, pretende-se o valor de adjudicação de 40% pelo montante de **723,63 €**, acrescido de IVA.

Notas:

1) O equipamento fornecido e instalado pela nossa empresa está salvaguardado com 2 anos de garantia, contra defeitos de fabrico, conforme no Decreto-Lei n.º 67/2003 de 8 de Abril com as alterações produzidas pelo DecretoLei n.º 84/2008 de 21 de Maio. Este prazo estende-se também à instalação realizada pela nossa empresa.

2) Toda a instalação dos nossos sistemas é da responsabilidade da nossa entidade. Este trabalho é realizado por técnicos profissionais com experiência na área e altamente qualificados para o efeito, que trabalham com todo rigor e profissionalismo.

3) Proposta para condições de pagamento a 30 dias.

4) Todos os materiais, equipamentos a mais a fornecer, que constam ou não do presente orçamento e que o dono de obra considere necessários para execução da obra, origina alteração ao preço contratual.

5) Proposta valida por 30 dias a partir da data em cabeçalho.

6) Trabalhos em altura, será da responsabilidade do empreiteiro geral o fornecimento de meios de elevação de modo a garantir segurança na execução dos mesmos. Caso seja solicitado à RAMALOUNDING os meios de elevação, a mesma obriga-se a apresentar o custo do aluguer ao empreiteiro geral.

7) De acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), a informação presente neste documento, bem como em qualquer dos seus anexos, é confidencial e destinada exclusivamente ao(s) destinatário(s), não podendo ser alterada, usada, distribuída, copiada ou disseminada sem autorização. Caso tenha recebido indevidamente, queira informar de imediato o remetente e proceder à destruição da mesma e de eventuais cópias.

Departamento Orçamentação  
António Gonçalves  
936 684 554

Orçamento Nº 065\_21  
Data: 22/10

Exmo. Sr. Mário Leão  
Associação Moradores Atibá  
Rua Engenheiro Freire de Andrade, Nº 112  
2765-111 Sintra  
Tlm +351 962 650 455  
NIF 501 636 552  
Email – [amaatiba@gmail.com](mailto:amaatiba@gmail.com)

Orçamento  
Serviço de Instalações Elétricas  
Associação Moradores Atibá  
Pavilhão Desportivo

RAMALOUNDING, Lda.  
Rua Paços Manuel Nº 16 2º dto  
2745 - 669 - Massamá – Queluz

NIF 514 104 554  
Alvará nº 83889 – PUB

EMAIL- [antonio-jmg@hotmail.com](mailto:antonio-jmg@hotmail.com)  
EMAIL- [ramaloundingunip@gmail.com](mailto:ramaloundingunip@gmail.com)

Pág. 1

Art.º	Descrição do artigo	Un	Qt.	€ / Un	TOTAL (€)
1	Colocação/Montagem projetores LED				
1.1	64610600 9 MASTERColour CDM-T MW eco 360W/842 E40	un	6	37,66	225,96
1.2	Projetor LED 50W 4.250Lm 4200K IP65 Detector de movimento 30.000H [BQFS29050W-PIR-Preto]	un	1	55,66	55,66
2	Material Ligação a aplicar				
2.1	caixas de derivação	un	6	14,69	88,14
2.2	Ligadores Wago	un	24	0,82	19,68
2.3	Abraçadeiras	un	100	0,16	16
3	Mão de obra				
3.1	Mão de obra oficial e ajudante	un	8	25	200
<b>TOTAL ( S/ IVA )</b>					<b>605,44</b>

1. Orçamento acima apresentado para Associação Moradores de Atibá, pelo montante de **605,44 €**, **acrescido de IVA, de valor total com IVA de 744,69 €.**

2. O Pagamento será realizado para conta da CAIXA GERAL DEPÓSITOS com:

**IBAN PT50 0035 0686 0000 3948 40073**

**NIB 0035 0686 0000 3948 40073**

3. A empreitada será executada no prazo de 30 dias, incluindo sábados, domingos e feriados, contando-se tal prazo a partir da data do presente Orçamento.

4. Serviço/adjudicação.

Pelo presente valor de orçamento apresentado, pretende-se o valor de adjudicação de 40% pelo montante de **242,18 €**, **acrescido de IVA, de valor total com IVA de 297,88 €.**

RAMALOUNDING, Lda.  
Rua Paços Manuel N° 16 2º dto  
2745 - 669 - Massamá – Queluz

Pág. 2

NIF 514 104 554  
Alvará nº 83889 – PUB

EMAIL- [antonio-img@hotmail.com](mailto:antonio-img@hotmail.com)  
EMAIL- [ramaloundingunip@gmail.com](mailto:ramaloundingunip@gmail.com)

1) O equipamento fornecido e instalado pela nossa empresa está salvaguardado com 2 anos de garantia, contra defeitos de fabrico, conforme no Decreto-Lei n.º 67/2003 de 8 de Abril com as alterações produzidas pelo DecretoLei n.º 84/2008 de 21 de Maio. Este prazo estende-se também à instalação realizada pela nossa empresa.

2) Toda a instalação dos nossos sistemas é da responsabilidade da nossa entidade. Este trabalho é realizado por técnicos profissionais com experiência na área e altamente qualificados para o efeito, que trabalham com todo rigor e profissionalismo.

3) Proposta para condições de pagamento a 30 dias.

4) Todos os materiais, equipamentos a mais a fornecer, que constam ou não do presente orçamento e que o dono de obra considere necessários para execução da obra, origina alteração ao preço contratual.

5) Proposta valida por 30 dias a partir da data em cabeçalho.

6) Trabalhos em altura, será da responsabilidade do empreiteiro geral o fornecimento de meios de elevação de modo a garantir segurança na execução dos mesmos. Caso seja solicitado à RAMALOUNDING os meios de elevação, a mesma obriga-se a apresentar o custo do aluguer ao empreiteiro geral.

7) De acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), a informação presente neste documento, bem como em qualquer dos seus anexos, é confidencial e destinada exclusivamente ao(s) destinatário(s), não podendo ser alterada, usada, distribuída, copiada ou disseminada sem autorização. Caso tenha recebido indevidamente, queira informar de imediato o remetente e proceder à destruição da mesma e de eventuais cópias.

Atentamente

Odivelas, 22 de outubro 2021

António João Marques Gonçalves

RAMALOUNDING, Lda.  
Rua Paços Manuel Nº 16 2º dto  
2745 - 669 - Massamá – Queluz

NIF 514 104 554  
Alvará nº 83889 – PUB

EMAIL- [antonio-jmg@hotmail.com](mailto:antonio-jmg@hotmail.com)  
EMAIL- [ramaloundingunip@gmail.com](mailto:ramaloundingunip@gmail.com)



Departamento Orçamentação  
António Gonçalves  
936 684 554

Orçamento N° 065\_21  
Data: 22/10

RAMALOUNDING, Lda.  
Rua Paços Manuel N° 16 2º dto  
2745 - 669 - Massamá – Queluz

NIF 514 104 554  
Alvará nº 83889 – PUB

EMAIL- [antonio-img@hotmail.com](mailto:antonio-img@hotmail.com)  
EMAIL- [ramaloundingunip@gmail.com](mailto:ramaloundingunip@gmail.com)

Pág. 4